ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.449/91

"MAJORA PREÇOS PÚBLICOS E PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROMIRO ADRIANO UTZIG, Vice-Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica dos Municípios.

CONSIDERANDO, o disposto da Lei Municipal nº 1.385 de 21 de outubro de 1981, que autoriza o executivo Municipal a fixar preços públicos e preços de prestação de serviços públicos.

CONSIDERANDO, os aumentos verificados até a data de 24.05.91

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990., inciso XX do art. 56

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam majorados os preços públicos e preços de serviços públicos da Prefeitura Municipal de Mondaí, cfe identificação e valores abaixo:

I - MÁQUINAS PESADAS - POR HORA

a) - Trator D-50.....CR$ 6.650,00
b) - Trator D-4.....CR$ 5.550,00
c) - Pá-Carreg. Retro-Escav. e Rolo - Compactador...CR$ 3.750,00
d) - Motoniveladora.....CR$ 5.100,00
e) - Compressor.....CR$ 9.650,00
f) - Trator estrada de roça.....CR$ 3.750,00
g) - Trator Pneu distrib. de adubo Orgânico.....CR$ 2.550,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1.449/91) - Fls. 02

II - CAMINHÕES CAÇAMBA - BASC. P/ HORA

a) -	Carga de terra, até 3 Km.....	CR$	1.800,00
b) -	Carga de cascalho, até 3 Km.....	CR$	2.550,00
c) -	Carga de terra, cascalho e pedra além de 3 Km., rodados por Km. rodado.....	CR$	240,00
d) -	Escavação poço negro.....	CR$	7.500,00

III - TUBOS, PEDRAS E CORDÕES MEIO - FIO

a) -	Tubo Concreto 40 cm x 100 cm, p/ unidade....	CR$	2.300,00
b) -	Tubo Concreto 60 cm x 100 cm, p/ unidade....	CR$	3.600,00
c) -	Tubo Concreto 80 cm x 100 cm, p/ unidade....	CR$	6.750,00
d) -	Tubo Concreto 120 cm x 100 cm, p/ unidade....	CR$	13.600,00
e) -	Tubo Concreto 200 cm x 80 cm, p/ unidade....	CR$	26.600,00
f) -	Cordão Meio - Fio, por unidade de 1m.	CR$	1.150,00
g) -	Lajota, por unidade.....	CR$	115,00
h) -	Pedra Irregular p/ calçamento p/ milheiro....	CR$	2.300,00

IV - PISCICULTURA

a) -	Alevino Carpa chinesa I - p/ unidade.....	CR$	27,00
b) -	Alevino Carpa chinesa II - p/ unidade.....	CR$	80,00
c) -	Alevino Carpa hungara I - p/ unidade.....	CR$	13,00
d) -	Alevino Carpa hungara II - p/ unidade.....	CR$	38,00
e) -	Alevino Carpa comum I - p/ unidade.....	CR$	11,00
f) -	Alevino Carpa comum II - p/ unidade.....	CR$	32,00
g) -	Carpa grande viva, por Kg.	CR$	320,00
h) -	Carne de marreco, por Kg.	CR$	380,00
i) -	Ovos de marreco, por Dz.	CR$	130,00
j) -	Marrecos de três dias p/ unidade.....	CR$	100,00
l) -	Penas de marrecos, por Kg.	CR$	3.000,00
m) -	Mel, por Kg.	CR$	380,00

V - MUDAS DE ÁRVORES

a) -	Mudas de erva mate, por milheiro.....	CR$	32.400,00
b) -	Mudas ornamental, por milheiro.....	CR$	16.900,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1.449/91) - fls. 03

c) - Essencias nativas, por milheiro.....	CR$	5.400,00	
d) - Análise do PH.....	CR$	240,00	
e) - Análise do NPK.....	CR$	660,00	
f) - Anślise completa.....	CR$	1.000,00	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pú blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 24 de maio de 1991

ROMIRO ADRIANO UTZIG
Vice-Prefeito em exer cício.

EGON ERVINO SEIB
Secretário da Admin.
e da Fazenda.